

# APROVADO PROJETO DE LEI QUE PROMOVE ISONOMIA DA POLÍCIA PENAL DO PARANÁ COM DEMAIS FORÇAS

A medida beneficia 3.766 policiais penais ativos, veteranos e pensionistas com paridade e estabelece melhorias na estrutura da carreira e na evolução remuneratória da categoria, garantindo tratamento equivalente às outras forças do Estado

EQUIPE CORREIO  
REPORTAGEM LOCAL

A assembleia Legislativa do Paraná (Alep) aprovou por unanimidade nesta terça-feira (30) o projeto de lei complementar do Poder Executivo que promove a isonomia da carreira da Polícia Penal do Paraná (PPPR) com as demais forças de segurança pública. A medida beneficia 3.766 policiais penais ativos, veteranos e pensionistas com paridade e estabelece melhorias na estrutura da carreira e na evolução remuneratória da categoria, garantindo tratamento equivalente às outras forças do Estado.



A principal mudança prevista pela nova legislação é a reestruturação da tabela de subsídios da Polícia Penal, com a extinção da Classe XII. Com a alteração, a carreira passa a contar com 11 classes, permitindo que os policiais penais recém-ingressos sejam enquadrados

na Classe XI e alcancem o topo da carreira em 21 anos de atuação.

A nova estrutura também contempla os demais integrantes da PPPR, incluindo servidores ativos, veteranos e pensionistas com paridade, com evolução remuneratória compatível à assegura-

da às demais carreiras policiais do Paraná. O secretário da Segurança Pública do Paraná, coronel Saulo de Tarso Sanson, destaca que a medida fortalece a Polícia Penal como instituição integrante do sistema estadual de segurança pública.

“Essa atualização

da carreira representa um reconhecimento ao trabalho desenvolvido pelos policiais penais do Paraná e contribui para o fortalecimento da segurança pública do Estado. A valorização dos profissionais é fundamental para que as instituições estejam cada vez mais estruturadas e preparadas para atender às demandas da população”, afirma Sanson.

Para a diretora-geral da Polícia Penal do Paraná, Ananda Chalegre, a nova legislação aprimora a estrutura da carreira e valoriza os servidores da instituição. “Essa adequação representa um avanço importante para a Polícia Penal do

Paraná, ao estabelecer uma estrutura de carreira mais alinhada às demais forças de segurança do Estado. A valorização dos servidores reflete diretamente no fortalecimento da instituição e na continuidade do trabalho desenvolvido na custódia, segurança e ressocialização das pessoas privadas de liberdade”, afirma.

O projeto de lei, parte das ações do Governo do Paraná voltadas ao fortalecimento da segurança pública, segue para a sanção do Governo do Estado e as alterações passam a valer a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado. (Reportagem: AEN-PR; Foto: Sesp)

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 75.359.760/0001-99  
Rua Prefeito Hermes de Campos, Teixeira, nº 393, CEP 87260-000  
ARARUNA - PARANÁ

☎ (41) 3110-1921  
✉ atendimento@araruna.pr.gov.br  
www.araruna.pr.gov.br

**DECRETO Nº 2.632/2026**

Designa membros para compor o CONSEA Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Araruna para mandato de 2026/2028.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com artigo nº 61, I, “a” da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** a Lei Municipal nº 1978/2018, art. 9º, inciso II, que tratam do CONSEA;

**Considerando** o Decreto Municipal nº 1.537/2018 que trata da regulamentação que trata da regulamentação do CONSEA e de seus membros, conforme art. 3º;

**Considerando** a ATA nº 001/2026 de reunião do CONSEA – Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Araruna;

**DECRETA:**

**Art.1º.** Ficam nomeados, como conselheiros municipais, para compor o CONSEA - Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Araruna com dois terços de representantes da sociedade civil, as seguintes pessoas:

MEMBROS GOVERNAMENTAIS	REPRESENTATIVIDADE	CARGO
Maristela Ribeiro dos Santos	EDUCAÇÃO	PRESIDENTE
Karina do Canto Pimentel	SAUDE	VICE PRESIDENTE
Lucimara Zarachinski Canhicares	ADMINISTRAÇÃO	TITULAR
Clairece Perez	ASSISTÊNCIA SOCIAL	TITULAR
<b>MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS</b>	<b>REPRESENTATIVIDADE</b>	<b>CARGO</b>
Carolyne Pereira	APAE	TITULAR
Marcia Aparecida Marques França	APAE	SUPLENTE
THAIS MENDES	SINDICATO RURAL DE ARARUNA	TITULAR
José Antônio Fulaneto	SINDICATO RURAL DE ARARUNA	SUPLENTE
Daniel Guarido	ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	TITULAR
Romilda Aparecida Colli dos Santos	ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	SUPLENTE

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 75.359.760/0001-99  
Rua Prefeito Hermes de Campos, Teixeira, nº 393, CEP 87260-000  
ARARUNA - PARANÁ

☎ (41) 3110-1921  
✉ atendimento@araruna.pr.gov.br  
www.araruna.pr.gov.br

Marilza Aparecida Benvindo	Sindicato dos funcionários públicos	TITULAR
David Evangelista Dias	Sindicato dos funcionários públicos	SUPLENTE

**Art. 2º.** Ficam designados para a o cargo de Presidente e Secretária Geral do CONSEA, conforme artigos 8º e 9º do Decreto nº 1.537/2018, respectivamente: Maristela Ribeiro Santos e Karina do Canto Pimentel.

**Art. 3º.** A composição deste conselho é para mandato 2026/2028, com termino do mandato em 31/01/2028.

**Art. 4º.** Revoga-se o Decreto 2.213/2023.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos,  
Araruna-PR, 01 de julho de 2026.

**GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS:0724 1681924**  
Gustavo França dos Santos  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 75.359.760/0001-99  
Rua Prefeito Hermes de Campos, Teixeira, nº 393, CEP 87260-000  
ARARUNA - PARANÁ

☎ (41) 3110-1921  
✉ atendimento@araruna.pr.gov.br  
www.araruna.pr.gov.br

**PORTARIA Nº. 525/2026**

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o contido nas leis municipais nº. 1932/2017 e 1943/2017 e o Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº. 001/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – EXONERAR** a pedido JANINA CELANT MIRANDA DA SILVA, portador (a) do CPF: 065.XXX.049-6X, ocupante do cargo temporário de Psicólogo Temporário, face aprovação em Processo Seletivo Simplificado, à partir de 01/07/2026.

**Art. 2º. –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos  
Araruna, 01 de Julho de 2026.

Gustavo França dos Santos  
Prefeito